



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 7.714, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Gratificação de Serviço para as atividades de controle e gestão da saúde dos servidores municipais, vinculada à Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, junto à Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída 01 (uma) Gratificação de Serviço (GS) destinada às atividades de controle e gestão da saúde dos servidores municipais, vinculada à Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, junto à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 2.043,26 (dois mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos), cujas atribuições relacionadas serão as seguintes:

I – prestar apoio à Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, no que tange à execução de ações de gestão e controle da saúde dos servidores municipais;

II – propor estratégias para organização documental e processual referentes às motivações de afastamento de servidores;

III – analisar documentos, atestados e declarações apresentados pelos servidores para motivação de ausências;

IV – controlar dados sobre características e motivações de afastamentos dos servidores, e demais exames atinentes à saúde ocupacional;

V - propor alternativas para a redução das ausências no serviço público e melhor rendimento dos trabalhos nas repartições, em prol da saúde ocupacional;

VI – executar outras funções compatíveis com a natureza do serviço.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias da Secretaria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 29 outubro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.